



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100012301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GIRLENE RODRIGUES COUTINHO - **CNPJ/CPF:** 041.289.113-13

Endereço: Rua Joel Siqueira - 343 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-400

Telefone: (85) 98607-0235

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradesco S.A.

Nome Fantasia: Banco Bradesco

CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

Endereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zgt-cwxe-ved>

Relato:

Relata a consumidora que possuía cartão de crédito junto ao Banco Bradesco e que, em razão de internação hospitalar e das dificuldades financeiras dela decorrentes, ficou temporariamente impossibilitada de efetuar o pagamento da fatura, o que resultou na incidência de juros e encargos.

Informa, ainda, que possui interesse em regularizar o débito e honrar com suas obrigações financeiras, contudo necessita que a negociação seja realizada de acordo com sua atual realidade financeira.



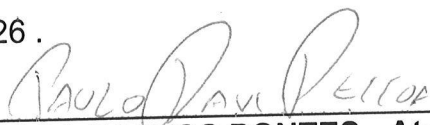
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante disso, a consumidora buscou o Procon com o objetivo de obter a intermediação para a celebração de um acordo.

Pedido: Requer, assim, a apresentação de proposta de negociação compatível com sua condição financeira, possibilitando a quitação do débito de forma justa e acessível.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

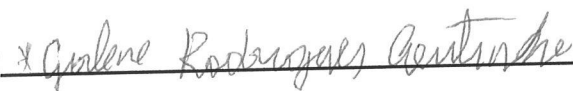
Maracanaú/CE, 19 de Fevereiro de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19/02/2026

Ass. do consumidor(a): 

GIRLENE RODRIGUES COUTINHO